



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

Of. nº 060/2021-CMA

Apiacá, 12 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito do Município de Apiacá
Apiacá/ES

Prefeitura Municipal de Apiacá-ES
Protocolo sob nº 1007/2021

Em: 13 / 05 / 2021
Setor de Protocolo, Angela L. Lucio

Referência: Requerimento nº 009/2021-CMA

Prezado Sr. Prefeito,

Considerando que a fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, por intermédio da Câmara Municipal, mediante controle externo, dentre outras atribuições dispostas na Lei Orgânica, no Regimento Interno, na Constituição Estadual e Federal.

Considerando que esta Casa de Leis aprovou o Requerimento de nº 009/2021, posteriormente enviado ao Executivo.

Considerando que extrapolado do prazo legal de resposta de 30 (trinta) dias, o aludido Requerimento ainda não foi respondido, em que pese o Executivo ter sido devidamente cientificado.

Isso posto, serve-se o presente Ofício, novamente, para reiterar o Requerimento nº 009/2021, de modo que o Município forneça a esta Câmara Municipal as informações e documentos lá solicitados que não foram entregues, notadamente:

- I. A FORMA AVALIATIVA DAS ATIVIDADES ENTREGUES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE A PANDEMIA, BEM COMO QUANDO E COMO ESTÁ SENDO FEITO O RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES PARA CORREÇÃO E SUA DEVOLUÇÃO PARA OS ALUNOS;
- II. COMO E QUANDO SERÁ IMPLANTADA E ESTARÁ EM FUNCIONAMENTO A PLATAFORMA DE EAD CONTRATADA PELO CONTRATO PMA Nº 003/2021, PARA FINS DE AULAS ON-LINE E ACOMPANHAMENTO REMOTO DOS ALUNOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

Cumpre esclarecer que é prescindível que o Requerimento já aprovado pelo Plenário seja novamente aprovado no caso de descumprimento e reiteração do mesmo, já que se trata apenas de desdobramentos contínuos oriundos do mesmo ato (já aprovado).

Ademais, registra-se novamente que, o Requerimento (ato principal) foi aprovado pelos Edis desta Casa de Leis, sendo, pois, de cumprimento obrigatório pelo Poder Executivo.

Dada a importância e urgência do pleito e certo de poder contar com o pronto atendimento de Vossa Senhoria, apresento meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO
- Vereadora -